



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº 3633 - Ano 15 - 25 de Janeiro de 2021

SUMÁRIO

● DECRETO 304.2021 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 669 DE 27 DE JULHO DE 2020, QUE REGULAMENTO A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICIPIO	2
● ERRATA AO AVISO 03.2021 SMEC - PROCURA DE IMÓVEL - EMEI CRECHE MUNICIPAL CASTELINHO.	4
● EXTRATO DO CONTRATO 2-059-2021 - POSTO SEGURO II - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5
● EXTRATO DO CONTRATO 4-061-2021 - POSTO SEGURO II - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	6
● PORTARIA 20.2021 SEADP - CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VIRGINIA HELENA SILVA SANTOS	7
● PORTARIA 21.2021SEADP - CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - GLEIZIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	8



DECRETO 304.2021 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 669 DE 27 DE JULHO DE 2020, QUE REGULAMENTO A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICIPIO

DECRETO Nº 304, DE 22 de JANEIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 669 DE 27 DE JULHO DE 2020, QUE REGULAMENTO A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal nº11.598/2007 – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.874/2019, estabeleceu a declaração dos Direitos da Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO os critérios e procedimentos para a classificação de Risco defendida pelo Decreto Municipal nº 669/2020;

CONSIDERANDO o Grau de Risco Sanitário determinado pela Resolução nº 153/2017 e Instrução Normativa nº16/2017 da ANVISA;

CONSIDERANDO o impacto local e o potencial poluidor ambiental das atividades econômicas constantes da Resolução nº 4.579/2018 do CEPRAM;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, estabeleceu medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a prorrogação da situação de emergência em saúde pública vivida pelo município, em decorrência da Pandemia do coronavírus, que restringiu o funcionamento de órgãos e entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, para o exercício de atividade econômica no município.

CONSIDERANDO que o impedimento da renovação de Alvará de Funcionamento, coloca em risco a atividade econômica, impedindo o empresário de participar de processos licitatórios, realizar operações financeiras e efetuar compras públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no município de Teixeira de Freitas, fica permitido a renovação do Alvará de Licença, na modalidade “provisória” pelo período de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, às empresas cujo grau de risco seja considerado risco III – alto risco, até que seja emitido a vistoria prévia a cargo dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licença e autorizações, possibilitando a continuidade do funcionamento do estabelecimento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº 3633 - Ano 15 - 25 de Janeiro de 2021

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos estabelecimentos que estão iniciando suas atividades empresariais.

§ 2º. Todas as condicionantes exigidas no artigo 5º incisos I, II, IV e V do Decreto 669/2020, para emissão de Alvará de Funcionamento Provisório serão exigidas dos estabelecimentos enquadrados no grau de risco alto ou nível III, que deverão ainda, manter extintores de incêndio e demais itens de segurança no interior do estabelecimento, em perfeito estado de funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mantendo-se em vigor todas as demais normas contidas no Decreto nº 669/2020, não alterados pelo presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 22 de janeiro de 2021

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



ERRATA AO AVISO 03.2021 SMEC - PROCURA DE IMÓVEL - EMEI CRECHE MUNICIPAL CASTELINHO.

ERRATA AO AVISO 03.2021 - PROCURA DO IMÓVEL - EMEI CRECHE MUNICIPAL CASTELINHO

Retifica-se **O AVISO 03.2021 - PROCURA DO IMÓVEL - EMEI CRECHE MUNICIPAL CASTELINHO**, publicado em 21 de janeiro de 2021, edição nº 3631, caderno 08, Chave de Verificação: domtdf003631c821012021, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**

No corpo da descrição do endereço, **onde se lê: No Bairro Jardim Planalto.**

- **Leia-se: No Bairro Castelinho**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, 25 de janeiro de 2021.

REGIANE CHUAITH MIRANDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



EXTRATO DO CONTRATO 2-059-2021 - POSTO SEGURO II - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

4-061-2021

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 012-2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO: POSTO SEGURO II – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ:** 12.125.475/0001-93. **Contrato nº:** 4-061-2021, no valor de R\$ 422.254,60 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de consumo (combustível, óleo lubrificante, filtros, graxa, aditivos e soluções químicas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 30 de junho de 2021. Teixeira de Freitas, 21 de janeiro de 2021. Regiane Chuath Miranda – Secretária Municipal de Educação e Cultura.



EXTRATO DO CONTRATO 4-061-2021 - POSTO SEGURO II - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

2-059-2021

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 012-2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO: POSTO SEGURO II – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ:** 12.125.475/0001-93. **Contrato nº:** 2-059-2021, no valor de R\$ 834.976,80 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de consumo (combustível, óleo lubrificante, filtros, graxa, aditivos e soluções químicas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias deste Município. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 30 de junho de 2021. Teixeira de Freitas, 15 de janeiro de 2021. Marcelo Matos Silva – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



PORTARIA 20.2021 SEADP - CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VIRGINIA HELENA SILVA SANTOS

PORTARIA SEADP Nº 020, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 000191/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal **VIRGINIA HELENA SILVA SANTOS**, no qual o (a) mesmo (a) requer o retorno de licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno da licença sem vencimentos, em atenção ao pedido do servidor, **VIRGINIA HELENA SILVA SANTOS**, no cargo de **ENFERMEIRO (A)**, matrícula nº 018755, a partir de 25/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 22 de janeiro de 2021.

MARCELO MATOS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PORTARIA 21.2021SEADP - CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - GLEIZIANE RODRIGUES DE ALMEIDA

PORTARIA SEADP Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014. CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 000049/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal **GLEIZIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, no qual o (a) mesmo (a) requer o retorno de licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno da licença sem vencimentos, em atenção ao pedido do servidor, **GLEIZIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, no cargo de **PROFESSOR (A)**, matrícula nº 019801, a partir de 29/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teixeira de Freitas-BA, em 22 de janeiro de 2021.

MARCELO MATOS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento